



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.671, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.335, de 07 de outubro de 2020, que altera a Comissão para o acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", instituída pelo Decreto Municipal nº 187, de 19 de dezembro de 2011".

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o contido no ofício nº 112/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caraguatatuba, solicitando alteração de seus representantes na Comissão para o acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", instituída pelo Decreto Municipal nº 187, de 19 de dezembro de 2011, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.335, de 07 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.335, de 07 de outubro de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.451, de 14 de abril de 2021, para fins de substituição de membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Comissão para o acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º (...)

(...)

III – ANA CLÁUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA TRIPAC, RG nº 40.264.758-0, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e ANDREIA LIMA DE SOUZA, RG nº 34.322.984-5, suplente."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.335, de 07 de outubro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de agosto de 2022.